



DECRETO Nº 093/2017

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA
REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS PELOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,
ESTABELECE EXCEÇÕES À PROIBIÇÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de modernização e reestruturação econômica da Gestão Pública Municipal;

Considerando que a despesa total com o pagamento dos servidores não poderá exceder os percentuais da Receita Corrente Líquida do Município, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que as horas extraordinárias poderão elevar o custo das despesas com pessoal, aproximando-se do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a redução dos repasses Federais e Estaduais, em função da atual situação financeiro-econômica do país, e a necessidade de adequação dos gastos com salários e encargos;

Considerando o dever do gestor em zelar pelos recursos públicos e observar, restritamente, a legislação pertinente de modo a evitar a violação dos princípios da Administração Pública;

DECRETA:

Art.1º. Fica terminantemente proibida a realização de horas extras pelos servidores da Administração Pública municipal.

Parágrafo primeiro. Excetua-se da proibição prevista no *caput*, mediante prévia autorização do Chefe do Executivo municipal, as seguintes situações:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

- I - de calamidade pública que acarretem riscos de qualquer espécie;
- II - de emergência que possa acarretar danos à Administração ou à população;
- III - de imprescindível necessidade para o regular desempenho da função pública.

Parágrafo segundo. A realização de horas extras em situações nos termos do parágrafo anterior dependerá de solicitação e justificativa da secretaria ou órgão e aprovação do Prefeito Municipal.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO